

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do inciso I, do art. 4º, da Resolução nº 054/2021 do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e pelo inciso II do artigo 12 do Regimento Geral Acadêmico, conforme registrado na Ata nº 005/2026 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 19 de março de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nas normas que regulamentam a concessão do Tratamento Especial em Regime Domiciliário (TERD) na Universidade de Gurupi – UnirG,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 054/2021, de 14 de outubro de 2021, do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – Para os componentes curriculares com carga horária integralmente prática ou para a realização de qualquer tipo de prática, estágio, extensão ou outras atividades acadêmicas incompatíveis com as condições de saúde do(a) acadêmico(a), a critério da coordenação do curso.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 054/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gurupi/TO, 19 de março de 2026.

Profª. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Presidente do CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.889/2024